



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Inc. XX, Art. 6º, Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o Anexo V do Decreto Municipal nº 111/2023 e com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade identificar, analisar e demonstrar a necessidade administrativa referente ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sem motorista, de veículos automotores de diversas categorias, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes.**

O estudo contempla a avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e mercadológicos da contratação, bem como a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública, visando identificar a solução mais vantajosa para a Administração. Busca, ainda, demonstrar a viabilidade da contratação, justificar os requisitos técnicos mínimos, estimar os quantitativos e os custos envolvidos, avaliar os riscos inerentes à contratação e fornecer os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e à regular instrução do processo licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a disponibilidade contínua de veículos automotores adequados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais de Santa Leopoldina/ES, cujas atividades exigem deslocamentos frequentes de servidores, equipes técnicas, fiscais, operadores de máquinas e demais agentes públicos para atendimento de serviços institucionais em áreas urbanas, distritos e, principalmente, comunidades rurais.

As Secretarias Municipais desenvolvem atividades permanentes relacionadas à fiscalização, acompanhamento de obras, manutenção da infraestrutura pública, apoio às equipes operacionais, transporte de servidores, equipamentos, ferramentas e materiais



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

necessários à execução dos serviços públicos, demandando veículos com características compatíveis com as diferentes realidades de utilização.

Considerando as características geográficas do Município de Santa Leopoldina, marcado pela extensa área territorial, predominância de estradas vicinais não pavimentadas, relevo acidentado e comunidades distribuídas em diversas localidades rurais, grande parte dos deslocamentos ocorre em vias de terra com irregularidades, aclives, declives, erosões e demais condições severas de trafegabilidade.

Nesse contexto, verifica-se que parte da frota atualmente utilizada pela Administração apresenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência quantitativa, do desgaste natural pelo uso contínuo e, em determinados casos, da inadequação das características técnicas dos veículos às condições das vias percorridas. Veículos de perfil urbano e com menor altura em relação ao solo, quando utilizados em estradas rurais, estão sujeitos a maior desgaste mecânico, danos aos sistemas de suspensão e amortecimento, aumento dos custos de manutenção e maior risco de interrupção das atividades institucionais.

Além disso, algumas Secretarias enfrentam insuficiência de frota para atendimento simultâneo das diversas frentes de trabalho, circunstâncias que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos, reduzir a eficiência operacional e aumentar o tempo de resposta às demandas da população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de disponibilização de veículos automotores de diferentes categorias, com especificações técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas por cada Secretaria, proporcionando maior segurança, disponibilidade operacional, confiabilidade, eficiência e economicidade na execução dos serviços públicos.

A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que possibilita a consolidação das demandas comuns das Secretarias participantes em um único procedimento licitatório, promovendo padronização das especificações técnicas, ampliação da competitividade, ganhos de escala, racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos processuais e evitando o fracionamento de despesas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

As necessidades dos órgãos participantes foram previamente levantadas e consolidadas pelo órgão gerenciador, permitindo a definição dos quantitativos estimados e das especificações técnicas comuns a serem registradas na futura Ata de Registro de Preços.

2.2. A contratação pretende solucionar os seguintes problemas:

2.2.1. Insuficiência da frota disponível para atender, de forma eficiente, contínua e segura, às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais;

2.2.2. Limitações operacionais decorrentes da utilização de veículos incompatíveis com as condições das vias predominantes no Município, especialmente estradas rurais não pavimentadas, ocasionando maior desgaste mecânico, aumento dos custos de manutenção e redução da disponibilidade da frota;

2.2.3. Necessidade de garantir maior eficiência, segurança, continuidade e agilidade na execução das atividades institucionais, incluindo fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, transporte de servidores, operadores de máquinas, equipes técnicas, equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal;

2.2.4. Necessidade de padronizar as especificações técnicas dos veículos e racionalizar as futuras contratações, por meio do Sistema de Registro de Preços, promovendo maior competitividade, ganhos de escala, eficiência administrativa e evitando o fracionamento de despesas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Não foi elaborado o Plano Anual de Contratações (PAC) no exercício 2025 visando o planejamento das contratações para o exercício 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. Para o atendimento da necessidade descrita no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visando atender às demandas comuns



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

das Secretarias Municipais participantes, permitindo contratações futuras conforme a necessidade de cada órgão, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

4.1.2. O objeto deverá compreender a prestação de serviços de locação, sem motorista e com quilometragem livre, de veículos automotores de diversas categorias, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo todos os custos necessários à execução contratual, tais como manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 (vinte e quatro) horas, substituição de veículos em caso de indisponibilidade, licenciamento e demais encargos incidentes.

4.1.3. As especificações técnicas mínimas dos veículos deverão ser suficientes para assegurar desempenho, segurança, confiabilidade e adequação às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, admitindo-se veículos com características equivalentes ou superiores às exigidas no Termo de Referência, desde que plenamente compatíveis com o objeto.

4.1.4. Não deverá ser exigida vistoria prévia obrigatória para participação no certame, uma vez que as especificações técnicas dos veículos poderão ser plenamente compreendidas por meio das informações constantes do Termo de Referência, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.5. Não deverá haver adoção da modalidade de diálogo competitivo, considerando que o objeto possui características comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de definição por especificações usuais, não demandando soluções inovadoras ou desenvolvimento tecnológico específico, conforme art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.6. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, podendo ser autorizada apenas a subcontratação parcial de serviços acessórios relacionados à manutenção, assistência mecânica, atendimento emergencial ou suporte operacional, desde que não comprometa a execução contratual e seja previamente autorizada pela Administração.

4.1.7. Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, os riscos envolvidos e as características da prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.8. Não será exigida apresentação de amostra ou prova de conceito, uma vez que o atendimento das especificações técnicas poderá ser verificado documentalmente e mediante inspeção dos veículos no momento de sua entrega.

4.1.9. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, segurança, limpeza e funcionamento, devidamente licenciados, segurados, revisados e acompanhados da documentação exigida pela legislação vigente.

4.1.10. Durante toda a vigência das futuras contratações, os veículos deverão permanecer em condições compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à futura contratada promover, às suas expensas, todas as manutenções, substituições e demais providências necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

5.1. Estimam-se necessários os seguintes quantitativos máximos para registro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo automotor tipo pick-up leve , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine simples, motorização mínima de 98 cv, combustível flex (gasolina e etanol), transmissão manual, 2 portas , capacidade mínima para 2 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 650 kg , quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusa, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas.	03
02	Veículo automotor tipo caminhonete 4x4 , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine dupla, motorização mínima de 180 cv, combustível diesel, transmissão manual ou automática, tração 4x4, 4 portas ,	03



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	capacidade mínima para 5 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 900 kg , protetor de caçamba, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas.	
03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	08

5.1.1. Os quantitativos acima serão divididos entre as Secretarias abaixo da seguinte forma:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01	Veículo automotor tipo pick-up leve , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine simples,	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		motorização mínima de 98 cv, combustível flex (gasolina e etanol), transmissão manual, 2 portas , capacidade mínima para 2 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 650 kg , quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusa, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas.	
	02	Veículo automotor tipo caminhonete 4x4 , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine dupla, motorização mínima de 180 cv, combustível diesel, transmissão manual ou automática, tração 4x4, 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 900 kg , protetor de caçamba, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	Veículo automotor tipo pick-up leve , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine simples, motorização mínima de 98 cv, combustível flex (gasolina e etanol), transmissão manual, 2 portas , capacidade mínima para 2 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 650 kg , quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusa, substituição do veículo em caso de	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas	
	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	Veículo automotor tipo pick-up leve , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine simples, motorização mínima de 98 cv, combustível flex (gasolina e etanol), transmissão manual, 2 portas , capacidade mínima para 2 ocupantes , direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e	01



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 650 kg, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusa, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas	
	03	Veículo automotor tipo sedan , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca ou prata, motorização mínima de 75 cv, combustível flex (gasolina e etanol), 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes, direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com EBD, TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, protetor do cárter, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, incluindo cintos de segurança, triângulo, chave de roda, macaco, estepe e demais equipamentos obrigatórios, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total, incluindo cobertura para acidentes e roubo, e assistência 24 horas.	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	02	Veículo automotor tipo caminhonete 4x4 , sem motorista, ano/modelo 2025/2025 ou superior , cor branca, cabine dupla, motorização mínima de 180 cv, combustível diesel, transmissão manual ou automática, tração 4x4, 4 portas , capacidade mínima para 5 ocupantes , direção elétrica ou	02



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

		hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, airbags frontais, freios ABS com controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), TCS (controle de tração), vidros, travas e retrovisores elétricos, sistema de áudio original de fábrica com conexão USB e Bluetooth, admitindo-se sistema multimídia, capota marítima, capacidade mínima de carga útil de 900 kg , protetor de caçamba, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva inclusas, substituição do veículo em caso de indisponibilidade, seguro total e assistência 24 horas.	
--	--	--	--

5.2. As unidades e especificações de itens presentes na tabela acima são justificadas com base nos seguintes critérios:

5.2.1. As atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes demandam deslocamentos frequentes de servidores, equipes técnicas, fiscais, operadores de máquinas e demais agentes públicos para atendimento de serviços administrativos e operacionais em diversas localidades do Município de Santa Leopoldina/ES, abrangendo áreas urbanas, distritos e, principalmente, comunidades rurais. Em razão das características geográficas do Município, marcadas pela predominância de estradas vicinais não pavimentadas, relevo acidentado e condições severas de trafegabilidade, faz-se necessária a disponibilização de veículos com características compatíveis com cada tipo de demanda, garantindo segurança, eficiência, continuidade da prestação dos serviços públicos e adequado desempenho operacional.

5.2.2. A definição das especificações técnicas mínimas dos veículos, tais como categoria, motorização, tipo de combustível, sistema de tração, capacidade de carga ou de transporte de passageiros, equipamentos obrigatórios e demais características operacionais, tem por finalidade assegurar que cada veículo apresente desempenho compatível com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes, observando-se critérios de eficiência, economicidade, segurança, durabilidade e ampla competitividade.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

No caso das pick-ups leves, a exigência de motorização mínima de 98 cv, combustível flex (gasolina e etanol), cabine simples, capacidade mínima para 2 ocupantes e capacidade mínima de carga útil de 650 kg decorre da necessidade de apoio operacional às Secretarias que realizam deslocamentos constantes para fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, manutenção da infraestrutura municipal, transporte de pequenas ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças e demais insumos necessários ao desempenho das atividades institucionais. Tais especificações proporcionam maior versatilidade operacional, economia de combustível e adequada capacidade de transporte para atendimento das demandas rotineiras da Administração, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

No caso das caminhonetes 4x4, a exigência de motorização mínima de 180 cv, motor a diesel, tração 4x4, cabine dupla e capacidade mínima de carga útil de 900 kg decorre da necessidade de atendimento às Secretarias cujas atividades envolvem deslocamentos frequentes em estradas rurais, vias com aclives e declives acentuados, trechos com lama, cascalho, areia e demais condições adversas de trafegabilidade, bem como o transporte simultâneo de servidores, operadores de máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais de apoio. A motorização a diesel proporciona maior torque em baixas rotações, favorecendo o desempenho em terrenos acidentados, enquanto a tração 4x4 assegura maior capacidade de deslocamento em condições severas de utilização, garantindo a continuidade dos serviços públicos e maior segurança operacional.

No caso dos veículos do tipo sedan, as especificações estabelecidas buscam atender às demandas predominantemente administrativas das Secretarias participantes, destinadas ao transporte de servidores para reuniões, diligências, atividades de fiscalização, apoio técnico, capacitações, deslocamentos institucionais e demais serviços realizados, em sua maior parte, em áreas urbanas e rodovias pavimentadas. A definição de motorização mínima, capacidade para cinco ocupantes, equipamentos de segurança e conforto, bem como quilometragem livre e manutenção inclusa, assegura desempenho compatível com a utilização pretendida, proporcionando economicidade, conforto, segurança e eficiência operacional.

A exigência de veículos ano/modelo 2025/2025 ou superior busca assegurar adequada confiabilidade, segurança e desempenho, ampliando a competitividade do certame e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

As especificações técnicas estabelecidas representam requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade e segurança, admitindo-se a oferta de veículos com características superiores, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração e às exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.2.3. A exigência de veículos com características compatíveis com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais tem por objetivo assegurar maior confiabilidade operacional, reduzir a incidência de falhas mecânicas, proporcionar maior disponibilidade da frota e minimizar os custos indiretos decorrentes de manutenções corretivas durante a execução contratual. Para esse fim, o Termo de Referência estabelecerá requisitos mínimos quanto ao ano/modelo, idade máxima da frota, condições de conservação, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, quilometragem livre e demais condições necessárias para garantir elevados padrões de segurança, desempenho, disponibilidade operacional e continuidade da prestação dos serviços públicos, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela existência de necessidades comuns entre diversas Secretarias Municipais quanto à locação de veículos automotores de diferentes categorias. A realização de procedimento licitatório único possibilita a padronização das especificações técnicas, promove ganhos de escala, amplia a competitividade, racionaliza os procedimentos administrativos e evita o fracionamento indevido das despesas decorrentes de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, as especificações mínimas estabelecidas mostram-se técnica e operacionalmente adequadas às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. As alternativas analisadas foram as seguintes:

6.1.1. Aquisição de Veículo;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.1.2. Utilização da Frota atual;

6.1.3. Utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão;

6.1.4. Locação mediante Sistema de Registro de Preços.

6.2. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Aquisição de Veículo	Bem permanente para o Município	Alto investimento inicial, Gastos na manutenção do veículo
Utilização da Frota atual	Não gera nova contratação	Frota insuficiente para atender à demanda da Secretaria, veículos com especificações técnicas incompatíveis com as necessidades operacionais, comprometendo o transporte de equipes, equipamentos e materiais, além de reduzir a disponibilidade para execução dos serviços.
Utilização de Ata de Registro de Preços de outro órgão	Possibilidade de contratação mais célere, caso exista Ata compatível e juridicamente utilizável.	Dependência da existência de Ata vigente compatível com as necessidades da Administração; especificações técnicas e quantitativos podem não atender às demandas da Secretaria; sujeição à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, além das limitações legais aplicáveis.
Locação mediante Sistema de Registro de Preços	Possibilita a consolidação das demandas de diversas Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório; promove	Exige maior planejamento prévio para consolidação das demandas dos órgãos participantes; a Ata de Registro de Preços não gera obrigação



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	padronização das especificações técnicas; amplia a competitividade; proporciona ganhos de escala; racionaliza os procedimentos administrativos; evita o fracionamento de despesas e permite futuras contratações conforme a necessidade dos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	imediata de contratação; depende da disponibilidade orçamentária de cada órgão no momento da celebração dos contratos decorrentes da Ata; demanda gerenciamento e acompanhamento contínuo da Ata durante toda a sua vigência.
--	---	---

6.3. Considerando que outras Secretarias Municipais também possuem necessidade de contratação de serviços de locação de veículos automotores com características semelhantes, verificou-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar a realização de procedimento licitatório único para atendimento das demandas comuns dos órgãos participantes, promovendo padronização das especificações técnicas, ganho de escala, racionalização administrativa, ampliação da competitividade e evitando o fracionamento da contratação em múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. A estimativa do valor da contratação realizada no ETP, correspondente ao montante de **R\$ 775.395,60 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme planilha referencial em anexo, e servirá de referência para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do valor estimado da contratação, por observar os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, servindo como referência para a verificação da conformidade e da aceitabilidade das propostas.

7.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando metodologia baseada na formação de cesta de preços a partir de fontes oficiais e de contratações públicas similares.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Inicialmente, foram coletados valores de referência por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações recentes realizadas por outros entes da Administração Pública para objetos equivalentes, especialmente serviços de locação de veículos automotores com características técnicas compatíveis às especificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal metodologia encontra respaldo no art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como parâmetros prioritários a utilização de bancos de dados públicos e de contratações similares realizadas pela Administração Pública.

A partir dos dados coletados, procedeu-se à consolidação dos valores mediante cálculo do preço médio, buscando minimizar distorções ocasionadas por valores isolados e garantir maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado. Esse procedimento está alinhado às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle para obtenção de estimativas confiáveis e compatíveis com a realidade de mercado.

Ressalta-se que, nesta etapa, não foi adotada pesquisa direta com fornecedores, prevista no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a legislação não estabelece obrigatoriedade de utilização desse parâmetro quando a estimativa puder ser adequadamente fundamentada mediante consulta a contratações públicas similares e fontes oficiais.

A opção pela utilização de informações provenientes de contratações públicas justifica-se pela confiabilidade, transparência e rastreabilidade dos dados, bem como por refletirem preços efetivamente contratados pela Administração Pública, reduzindo riscos de distorções na formação do valor estimado.

Adicionalmente, foram consideradas as peculiaridades da execução do objeto, especialmente as características operacionais dos veículos e as condições de utilização no âmbito do Município de Santa Leopoldina, fatores que influenciam diretamente a composição dos preços e devem ser observados na definição do valor estimado da contratação.

Por fim, destaca-se que a estimativa obtida possui caráter referencial, destinando-se à elaboração do Termo de Referência e à formação do Sistema de Registro de Preços, servindo como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas durante o procedimento licitatório, podendo ser complementada, quando necessário, com outros parâmetros de pesquisa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1. Diante da necessidade identificada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar e considerando a análise das alternativas apresentadas no item 6, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santa Leopoldina/ES consiste na futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sem motorista, de veículos automotores de diversas categorias, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A solução proposta proporciona maior eficiência administrativa e operacional, disponibilidade contínua dos veículos, redução dos custos relacionados à aquisição, depreciação, manutenção, seguro, gestão da frota e imobilização de capital público, além de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelos órgãos participantes.

A escolha da locação fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, tendo sido verificado que essa modalidade apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, uma vez que transfere à futura contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência técnica, substituição de veículos em caso de indisponibilidade e demais encargos inerentes à gestão da frota, proporcionando maior flexibilidade administrativa, previsibilidade orçamentária e disponibilidade operacional.

Do ponto de vista técnico, a solução atende plenamente às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais participantes, permitindo a utilização de veículos com especificações compatíveis com as diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Administração, contemplando tanto demandas administrativas quanto operacionais, inclusive aquelas executadas em áreas rurais, estradas vicinais e vias com condições adversas de trafegabilidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades comuns das Secretarias Municipais, possibilitando a realização de procedimento licitatório único, a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a realização de futuras contratações conforme a necessidade de cada órgão participante, evitando o fracionamento de despesas decorrente da realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

Sob o aspecto jurídico, o objeto enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

de mercado, recomendando-se sua contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao critério de julgamento, entende-se que o menor preço por item é o mais adequado, considerando a natureza do objeto, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a necessidade de ampliar a competitividade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No que se refere à qualificação técnica, recomenda-se exigir das licitantes a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma da legislação vigente.

Por fim, os preços ofertados deverão observar os valores estimados constantes no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, os quais servirão como referência para análise da aceitabilidade das propostas e da exequibilidade dos preços apresentados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a forma mais adequada de viabilizar a futura contratação, permitindo maior flexibilidade na gestão da demanda, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente das necessidades dos órgãos participantes, sem alterar a conclusão de que a locação de veículos representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Diante do exposto, conclui-se que a futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, representando a solução mais vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Santa Leopoldina/ES, conciliando economicidade, eficiência administrativa, planejamento, padronização das contratações, continuidade da prestação dos serviços públicos, ampliação da competitividade e observância aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, sem motorista, de veículos automotores de diversas categorias, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais participantes, compreendendo veículos do tipo sedan, pick-up leve e caminhonete 4x4, conforme



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação será realizada em caráter continuado, considerando que as atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais possuem natureza permanente e essencial ao funcionamento da Administração Pública, exigindo a disponibilidade ininterrupta de veículos para execução de atividades administrativas, deslocamentos institucionais, fiscalização, acompanhamento de obras e serviços públicos, apoio às equipes operacionais, transporte de servidores, operadores de máquinas, equipamentos, ferramentas e demais ações inerentes às competências de cada órgão participante.

Nesse contexto, a solução proposta enquadra-se como serviço de natureza contínua, uma vez que sua interrupção pode comprometer a regular prestação dos serviços públicos e impactar diretamente a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

A solução compreende não apenas a disponibilização dos veículos, mas também a prestação dos serviços acessórios indispensáveis à adequada execução contratual, incluindo:

- fornecimento de veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança e limpeza, devidamente licenciados e regularizados;
- quilometragem livre durante toda a execução contratual;
- cobertura por seguro total, sem franquias para a Administração, incluindo danos materiais, pessoais, contra terceiros, furto, roubo e demais coberturas previstas no Termo de Referência;
- realização de manutenção preventiva e corretiva, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- substituição dos veículos em caso de falha mecânica, acidente, manutenção ou qualquer outra indisponibilidade, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- disponibilização de assistência técnica e atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

Verifica-se que, em contratações similares realizadas pela Administração Pública, constitui prática consolidada a inclusão de todos os custos operacionais no valor da locação, tais como manutenção, seguro, assistência técnica, licenciamento e demais encargos relacionados à gestão da frota, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e disponibilidade operacional.

Adicionalmente, a futura contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

segurança, promovendo sua substituição sempre que necessário, de forma a evitar interrupções nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes.

A solução contempla, ainda, a possibilidade de substituição dos veículos por outros de características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Do ponto de vista operacional, os veículos serão utilizados exclusivamente para atendimento das atividades institucionais dos órgãos participantes, cabendo à Administração a gestão de sua utilização, abastecimento e condução, enquanto competirá à futura contratada a gestão técnica da frota, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, regularização documental, assistência técnica, seguro, substituição dos veículos e demais obrigações previstas contratualmente.

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo órgão gerenciador, enquanto a execução dos contratos administrativos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pelos respectivos gestores e fiscais designados por cada Secretaria participante, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas, as condições dos veículos disponibilizados e a conformidade da execução contratual.

A adoção do Sistema de Registro de Preços representa a forma mais eficiente de viabilizar a futura contratação, possibilitando a realização de procedimento licitatório único para atendimento das necessidades comuns das Secretarias Municipais, promovendo a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e evitando o fracionamento de despesas decorrente da realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

Por fim, conclui-se que a solução proposta reúne todos os elementos necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade, disponibilidade da frota, continuidade da prestação dos serviços públicos, melhor gestão dos recursos administrativos e maior racionalização das futuras contratações da Administração Municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, que compreende a locação de veículos automotores de diferentes categorias, com características técnicas e finalidades



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

operacionais distintas, conclui-se pela viabilidade técnica e pela vantajosidade econômica do parcelamento da solução em itens distintos, conforme especificado no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar. Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite a seleção das propostas mais vantajosas para cada categoria de veículo, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação encontra respaldo no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, especialmente na Súmula nº 247, segundo a qual, sendo o objeto divisível e técnica e economicamente viável, deve-se privilegiar a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação nem perda da economia de escala.

No presente caso, os itens possuem natureza independente, contemplando diferentes categorias de veículos automotores destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais participantes, não havendo obrigatoriedade técnica de fornecimento conjunto por um único contratado.

A divisão da contratação por itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que atuam de forma segmentada no mercado de locação de veículos, bem como daquelas que possuem capacidade para fornecer uma ou mais categorias de veículos previstas na contratação. Essa sistemática possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, favorecendo a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, considerando que o procedimento licitatório será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por itens possibilita que cada órgão participante realize as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços de acordo com suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, preservando a padronização das especificações técnicas dos veículos, conferindo maior flexibilidade à gestão das contratações e promovendo melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

O parcelamento também favorece a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala decorrentes da consolidação das demandas das Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório e a racionalização dos procedimentos administrativos, sem acarretar prejuízo à economia de escala, à eficiência administrativa ou à gestão contratual, uma vez que a fiscalização e o acompanhamento da execução permanecem plenamente compatíveis com a estrutura administrativa do Município.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens distintos representa a solução mais adequada ao interesse público, devendo a futura licitação ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. De acordo com os dados levantados, verificam-se contratações correlatas ao objeto pretendido, bem como atividades e serviços administrativos diretamente relacionados à operacionalização da frota municipal, não sendo identificadas, contudo, contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a viabilidade da solução proposta.

No contexto da Administração Pública, consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora possuam relação com o objeto principal, não constituem requisito obrigatório para sua execução, mas contribuem para sua adequada operacionalização, gestão e continuidade dos serviços públicos.

No presente caso, destacam-se como contratações correlatas:

- fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos locados;
- serviços administrativos relacionados à gestão, controle e fiscalização da execução contratual;
- contratos destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota própria do Município;
- contratos de seguro e demais serviços de apoio à gestão patrimonial da Administração, quando aplicáveis;
- futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes, conforme suas demandas e disponibilidade orçamentária.

Tais contratações possuem relação indireta com o objeto, especialmente quanto à utilização e ao gerenciamento da frota, não interferindo, entretanto, na viabilidade da solução proposta, uma vez que os serviços essenciais à execução contratual, tais como manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 (vinte e quatro) horas, substituição dos veículos em caso de indisponibilidade, regularização documental e demais



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

obrigações previstas no Termo de Referência, serão de responsabilidade da futura contratada.

No que se refere às contratações interdependentes, não foram identificadas demandas cuja execução constitua condição indispensável ao funcionamento da solução adotada, considerando que a locação de veículos compreende, de forma integrada, todos os serviços necessários à disponibilização, conservação e manutenção da frota durante toda a vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, as futuras contratações decorrentes da Ata serão formalizadas pelos órgãos participantes de acordo com suas necessidades, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que as contratações correlatas existentes não impedem nem prejudicam a execução da solução proposta, devendo apenas ser consideradas para fins de planejamento integrado, gestão eficiente da frota, coordenação administrativa entre os órgãos participantes e adequada execução das futuras contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se, com a futura contratação de serviços de locação, sem motorista, de veículos automotores de diversas categorias, por meio do Sistema de Registro de Preços, alcançar resultados que assegurem maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos e melhoria na execução das atividades institucionais das Secretarias Municipais de Santa Leopoldina/ES.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstrar os benefícios esperados em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados:

- Melhoria da eficiência operacional: garantir maior disponibilidade de veículos adequados para atendimento das demandas administrativas e operacionais das



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretarias Municipais, proporcionando deslocamentos mais ágeis, seguros e eficientes em áreas urbanas, distritos e comunidades rurais.

- Maior continuidade da prestação dos serviços públicos: assegurar a disponibilidade permanente de veículos mediante manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de indisponibilidade e assistência técnica contínua, reduzindo interrupções na execução das atividades institucionais.
- Redução dos custos indiretos relacionados à gestão da frota: minimizar despesas com manutenção, seguro, licenciamento, depreciação e demais encargos inerentes à frota própria, transferindo tais responsabilidades à futura contratada.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: reduzir a necessidade de mobilização de servidores para atividades relacionadas à gestão técnica, manutenção e administração da frota, permitindo maior dedicação às atividades finalísticas de cada Secretaria.
- Maior previsibilidade orçamentária: proporcionar melhor planejamento financeiro da Administração mediante custos mensais previamente definidos, favorecendo o controle das despesas públicas relacionadas à utilização da frota.
- Maior segurança operacional: disponibilizar veículos com especificações técnicas compatíveis com as condições de utilização do Município, contribuindo para a redução de riscos de acidentes, falhas mecânicas, avarias e interrupções dos serviços públicos.
- Adequação dos veículos às necessidades institucionais: disponibilizar veículos de diferentes categorias, com características compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, atendendo tanto às demandas administrativas quanto às operacionais, inclusive aquelas executadas em vias rurais e estradas não pavimentadas.
- Padronização da frota locada: estabelecer requisitos técnicos uniformes para os veículos a serem disponibilizados, promovendo maior qualidade, segurança, facilidade na gestão contratual e eficiência na fiscalização da execução do contrato.
- Racionalização das futuras contratações: possibilitar, por meio do Sistema de Registro de Preços, a realização de futuras contratações conforme a necessidade de cada órgão participante, promovendo ganhos de escala, padronização das especificações técnicas, redução dos custos administrativos, ampliação da competitividade e evitando o fracionamento de despesas decorrente da realização de múltiplos procedimentos licitatórios para o mesmo objeto.

De forma geral, os resultados pretendidos visam assegurar que a futura contratação contribua para o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior qualidade na prestação dos serviços, continuidade das atividades institucionais, racionalização dos procedimentos administrativos e observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como medida preventiva, visando assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente e sem prejuízos à continuidade dos serviços públicos, recomenda-se a adoção das seguintes providências previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes:

- a) Realização dos procedimentos administrativos necessários à instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, análise jurídica, autorização da autoridade competente e demais atos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços;
- b) Verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente, por ocasião da formalização dos contratos administrativos pelos órgãos participantes;
- c) Designação formal do gestor da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e, por ocasião da celebração dos contratos administrativos decorrentes da Ata, dos respectivos gestores e fiscais de contrato de cada órgão participante, preferencialmente servidores com atribuições compatíveis e capacitação adequada, assegurando o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- d) Planejamento das futuras contratações pelos órgãos participantes, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos, observando suas necessidades, disponibilidade orçamentária e quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- e) Definição de rotinas e procedimentos internos para gestão e fiscalização das futuras contratações, incluindo controle da utilização dos veículos, registro de ocorrências, acompanhamento da execução contratual e verificação das condições de uso dos veículos disponibilizados;
- f) Capacitação dos servidores responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização dos contratos administrativos, quando necessária, visando assegurar a



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

correta execução das atividades relacionadas ao acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes;

g) Definição dos procedimentos para recebimento dos veículos por cada órgão participante, contemplando a conferência das especificações técnicas, documentação obrigatória, cobertura securitária, estado de conservação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos previstos no Termo de Referência;

h) Estabelecimento de canal de comunicação entre a Administração e a futura contratada para tratamento das demandas relacionadas à execução contratual, especialmente quanto à entrega dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, substituições, atendimento de ocorrências, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais solicitações formuladas pelos gestores e fiscais dos contratos.

De forma geral, tais providências visam assegurar que todos os elementos necessários à formalização da Ata de Registro de Preços e à execução das futuras contratações estejam previamente organizados e disponíveis, reduzindo riscos administrativos e operacionais, prevenindo atrasos na disponibilização dos veículos e garantindo a continuidade, a eficiência, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos participantes da Administração Municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de serviços de locação, sem motorista, de veículos automotores de diversas categorias pode gerar impactos ambientais, especialmente aqueles relacionados ao consumo de combustíveis, à emissão de gases poluentes, ao desgaste de componentes mecânicos e à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção dos veículos.

O setor de transporte figura entre os principais responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa e de outros poluentes atmosféricos, contribuindo para impactos ambientais como a degradação da qualidade do ar e as mudanças climáticas. Dessa forma, a Administração Municipal deverá adotar medidas que contribuam para a mitigação desses impactos, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Entretanto, a solução adotada — locação de veículos — apresenta potencial para reduzir parte desses impactos quando comparada à aquisição e manutenção de frota própria, uma



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

vez que possibilita maior eficiência na gestão da frota, renovação periódica dos veículos, redução da ociosidade, utilização de veículos com tecnologias mais atuais e maior eficiência energética, além de transferir à futura contratada a responsabilidade pela manutenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, destacam-se os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

- a) Emissão de poluentes atmosféricos: exigência de veículos em conformidade com a legislação ambiental e de trânsito vigente, devidamente licenciados, revisados e em perfeitas condições de funcionamento, contribuindo para menores índices de emissão de poluentes.
- b) Consumo de combustíveis: utilização de veículos com melhor eficiência energética e realização de manutenção preventiva periódica, visando reduzir o consumo de combustível e as emissões decorrentes de sua operação.
- c) Geração de resíduos: responsabilidade da futura contratada pela destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias, peças substituídas e demais resíduos provenientes das manutenções preventivas e corretivas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.
- d) Desgaste ambiental decorrente da utilização da frota: adoção de práticas que favoreçam a utilização racional dos veículos pelos órgãos participantes, buscando otimizar deslocamentos, reduzir percursos desnecessários e promover o uso eficiente dos recursos públicos.
- e) Sustentabilidade da contratação: sempre que compatível com as necessidades operacionais das Secretarias Municipais participantes e sem comprometer a competitividade do certame, privilegiar veículos que apresentem melhor eficiência energética, menores índices de emissão de poluentes e tecnologias que contribuam para a redução dos impactos ambientais.

Adicionalmente, considerando que a futura contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a consolidação das demandas das Secretarias Municipais em um único procedimento licitatório contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, a padronização das especificações técnicas da frota, a redução do número de processos licitatórios, a otimização da aplicação dos recursos públicos e a adoção de práticas de gestão mais eficientes e sustentáveis.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Por fim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assegurando que a contratação observe os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conciliando a preservação ambiental com a adequada prestação dos serviços públicos pelos órgãos participantes da Administração Municipal.

15. CONCLUSÃO

15.1. Ante todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades das Secretarias Municipais participantes, proporcionando maior eficiência administrativa, segurança, disponibilidade operacional, padronização da frota e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Verifica-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a existência de demandas comuns entre os órgãos participantes quanto à locação de veículos automotores de diversas categorias. A realização de procedimento licitatório único possibilita a padronização das especificações técnicas, a racionalização dos procedimentos administrativos, a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala, maior flexibilidade para as futuras contratações e evita o fracionamento de despesas decorrente da realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes, especialmente no que se refere à adequada instrução processual, à estimativa de preços, ao planejamento da contratação, à disponibilidade orçamentária quando da formalização de cada contrato administrativo e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conclui-se que a modalidade licitatória adequada é o Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da futura contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório, observados todos os requisitos legais, técnicos, orçamentários e administrativos aplicáveis, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

A solução proposta revela-se apta a atender às necessidades da Administração Municipal de forma eficiente, econômica e planejada, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional dos órgãos participantes, para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Santa Leopoldina/ES, 20 de julho de 2026.

Marcio Araujo Passos
Secretário Municipal de Obras
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXOS: Mapa de Risco, Planilha Referencial.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO ARAUJO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB - SEMOB - PMSL
assinado em 20/07/2026 15:52:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2026 15:52:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NICOLAS HENRIQUE BRAGA CASTELO (CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEMOB - SEMOB - PMSL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0JRN0Q>